DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIFAINA

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026

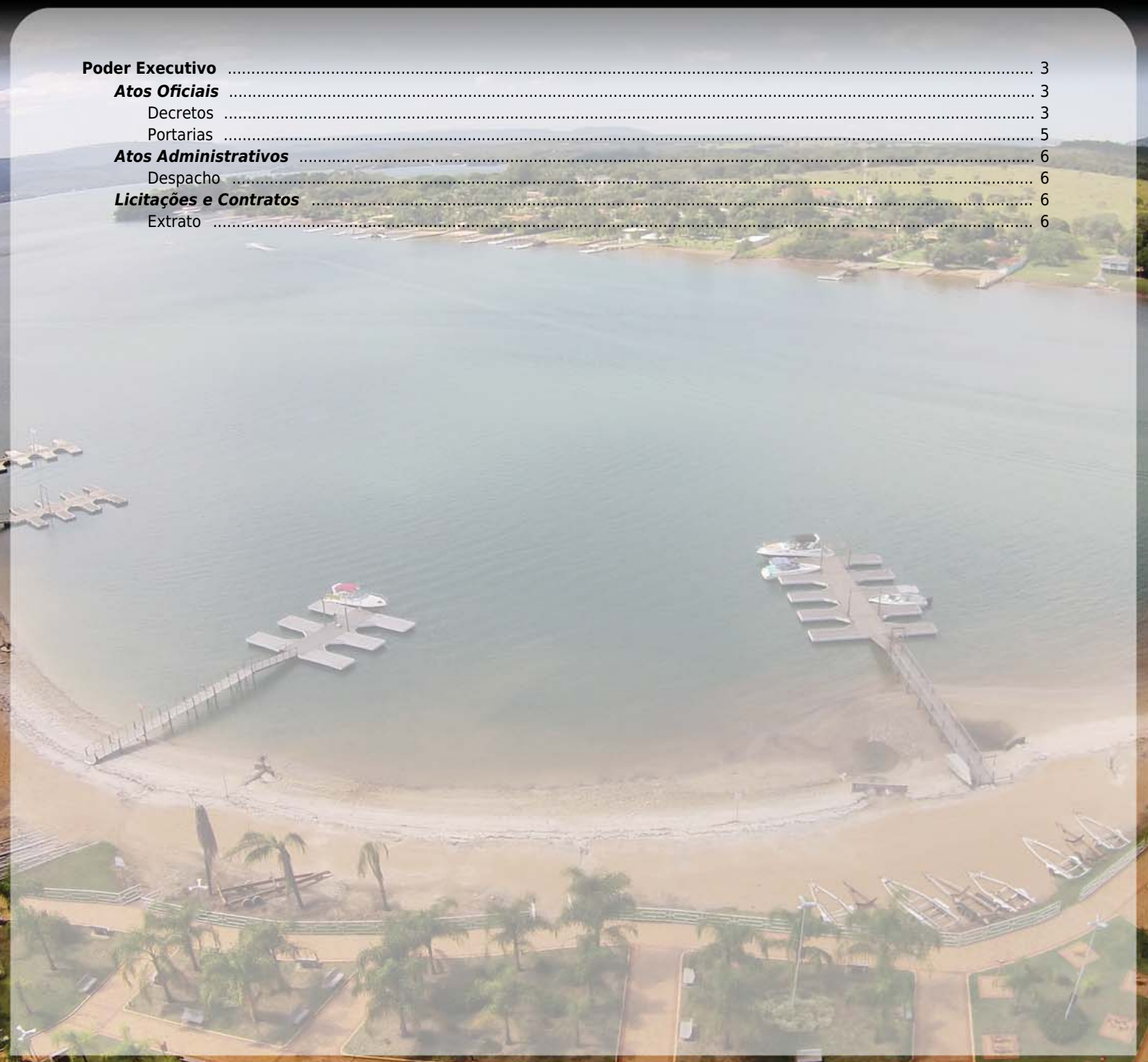
Ano III | Edição nº 533



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE RIFAINA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 5
Atos Administrativos 6
Despacho 6
Licitações e Contratos 6
Extrato 6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.995/0001-71

DECRETO n.º 1601 de 01 de outubro de 2026.

Altera o Decreto nº 1.480, de 23 de outubro de 2024, que regulamenta o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, e dá outras providências.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município de Rifaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.132, de 22 de outubro de 2024, especialmente quanto à regulamentação da organização, funcionamento, mecanismos, procedimentos e responsáveis pela gestão do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 1.480, de 23 de outubro de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. 3º-A. A movimentação das contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI será realizada conjuntamente pelo Prefeito Municipal e por servidor público municipal formalmente designado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. A movimentação bancária compreende, entre outros atos necessários à gestão financeira do Fundo, a realização de pagamentos, transferências, aplicações e resgates, emissão e assinatura de documentos bancários e demais operações autorizadas pela instituição financeira, sempre observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

§ 2º. O servidor responsável pela movimentação bancária será designado por ato próprio do Prefeito Municipal, devendo a designação ser comunicada à instituição financeira responsável pela conta do FMSAI.

§ 3º. A movimentação financeira prevista neste artigo deverá observar as deliberações do Conselho Gestor e as dotações, empenhos, liquidações e demais procedimentos orçamentários e financeiros aplicáveis, não conferindo aos responsáveis pela movimentação bancária competência para deliberar autonomamente sobre a aplicação dos recursos do Fundo.

§ 4º. Em caso de substituição, afastamento ou impedimento do servidor designado, o Prefeito Municipal poderá designar outro servidor, mediante ato próprio, para o exercício das atribuições previstas neste artigo.

§ 5º. A movimentação bancária será realizada mediante assinatura conjunta do Prefeito Municipal e do servidor designado, ressalvados os procedimentos e meios de autenticação eletrônica adotados pela instituição financeira, que deverão assegurar a atuação conjunta dos responsáveis."

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.995/0001-71

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1.480, de 23 de outubro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.995/0001-71

Rua Barão de Rifaina, 251 – Centro – Cep. 14.490-000 – Rifaina/SP
Email: planejamento@rifaina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 170 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidor para, conjuntamente com o Prefeito Municipal, realizar a movimentação bancária dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município de Rifaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Especial de Gabinete, matrícula nº 1608, para, conjuntamente com o Prefeito Municipal, realizar a movimentação das contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI.

Art. 2º. A movimentação bancária deverá observar as disposições da Lei Municipal nº 2.132, de 22 de outubro de 2024, do Decreto nº 1.480, de 23 de outubro de 2024, do Regimento Interno do Conselho Gestor e demais normas aplicáveis.

Art. 3º. A designação prevista nesta Portaria compreende a prática conjunta dos atos necessários à movimentação bancária, inclusive pagamentos, transferências, aplicações, resgates e demais operações autorizadas pela instituição financeira, sempre mediante atuação conjunta com o Prefeito Municipal.

Art. 4º. O servidor designado não poderá, isoladamente, movimentar os recursos do FMSAI nem deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo, competência que permanece submetida às instâncias previstas na legislação e no regulamento do FMSAI.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rifaina, 01 de outubro de 2026.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 171/26 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

"Designa Encarregado de Transporte de Saúde que especifica e dá outras providências"

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Fica designado o Servidor Público abaixo descriminado para exercer a função de **Encarregado de Transporte de Saúde:**

SERVIDOR:	CPF	FUNÇÃO GRATIFICADA
MAYCON CÉSAR DE SOUZA RAMOS	***544168**	Encarregado de Transporte de Saúde

ARTIGO 2º - Com o ato de NOMEAÇÃO baixado pelo Chefe do Poder Executivo, fica o Setor de Recursos Humanos incumbido da providência da inclusão, na ficha e cadastro de servidores públicos do Município.

ARTIGO 3° - O nomeado perceberá gratificação na forma prevista na Lei Municipal 2.186/2025.

ARTIGO 4º - O servidor designado no Artigo 1º desta Portaria exercerá suas atribuições na UBS "Dr. Cleomar Borges de Oliveira, unidade de saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas regimentais aplicáveis.

ARTIGO 5 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina, 01 de outubro de 2026.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos Administrativos

Despacho

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato de inexigibilidade de chamamento público, fundamentada no ART. 31, II, DA LEI Nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 1.170 de 2019 e Lei Municipal nº 2.228 de 23 de setembro de 2026, objetivando à formalização de Termo de Colaboração a ser celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA – APAE FRANCA**, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.316.338/0001-95, visando a promover a Oferta de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, com apoio e orientação às famílias na modalidade de Centro Dia. Rifaina, 01 de outubro de 2026. Wilson Alves da Silva Junior, Prefeito.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 61/2026
PROCESSO N° 165/2026
OBJETO: 1° TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
CONTRATADA: ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME
V A L O R :

Licitação: **000165/26 DISPENSA ELETRÔNICA**
3693 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	099.404.759	ARMARIO PARA ESCRI	FORTE ROCHA AM160	UN	11	717,00	7.887,00

PRAZO: 12 MESES

.....